



Florianópolis/SC, 06 de abril de 2020.

Ofício Pres. nº 084/2020

Exmo. Sr.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde

Governo de Santa Catarina

Florianópolis/SC.

Exma. Sra.

MARIA ELISA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Governo de Santa Catarina

Florianópolis/SC.

Referente: **Garantia de vacinas e EPIs aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

CONSIDERANDO que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Nota da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social, que reforça a caracterização oficial da Política de Assistência Social, por todos os entes federados, como política essencial para a atenção e proteção da população mais vulnerável, direito de cidadania e dever do Estado, o que implica na manutenção e ampliação da prestação dos serviços e benefícios socioassistenciais nos 5.571 municípios brasileiros e o Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 515 foi alterado pelos Decretos Nº 521, Nº 525 e Nº 535 de 30 de março de 2020, além da portaria publicada em 18 de março, com prorrogação da quarentena no Estado as medidas restritivas seguem em vigência até o dia 7 de abril;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde lançou na segunda-feira (23/3) a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, em que nesta primeira etapa os públicos prioritários são idosos e trabalhadores da saúde;

CONSIDERANDO que serão realizadas mais duas etapas em datas e para públicos diferentes, alcançando cerca de 67,6 milhões de pessoas em todo o país. A meta é vacinar, pelo menos, 90% de cada um desses grupos, até o dia 22 de maio;

CONSIDERANDO o dia “D” de mobilização nacional para a vacinação acontece no dia 9 de maio (sábado). Nesta data, os 41 mil postos de saúde ficarão abertos para atender todos os grupos prioritários;

CONSIDERANDO que neste ano, o Ministério da Saúde mudou o início da campanha, de abril para março, para proteger de forma antecipada os públicos prioritários contra os vírus mais comuns da gripe;

CONSIDERANDO que a vacina contra influenza não tem eficácia contra o coronavírus, porém, neste momento, irá auxiliar os profissionais de saúde e de assistência social na exclusão do diagnóstico para coronavírus, já que os sintomas são parecidos. E, ainda, ajuda a reduzir a procura por serviços de saúde.

CONSIDERANDO que Estudos e dados apontam que casos mais graves de infecção por coronavírus têm sido registrados em pessoas acima de 60 anos, grupo que corresponde a 20,8 milhões de pessoas no Brasil., e está entre os grupos prioritários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe envolve as três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), contando com recursos da União, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a partir do dia 21 de março de 2020 começou a veicular a campanha publicitária do Movimento Vacina Brasil contra a Gripe 2020 com o conceito *“Gripe. Tem que vacinar”*;

CONSIDERANDO o informe técnico da 22ª campanha nacional de vacinação contra a influenza/2020, emitido em 31/03/2020 pela DIVE/SC, em que a

Secretaria do Estado da Saúde acrescenta no informe técnico a lista de profissionais e/ou trabalhadores da saúde e os trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflitos com a lei contemplado pelo Programa Nacional de Imunização/Ministério da Saúde, mas que não contempla os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, que também estão na linha de frente no atendimento à população durante a pandemia do COVID-19;


CONSIDERANDO que diante do atual cenário em que estamos vivendo referente a Pandemia do coronavírus e os crescentes números de casos confirmados no Brasil, após a divulgação da campanha da vacinação da gripe na mídia, a procura pela vacina aumentou diariamente nos municípios principalmente pelos idosos;

A Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios – FECAM, enquanto representante estadual do movimento municipalista e defensora e promotora, como finalidade precípua, do bem-estar dos cidadãos catarinenses e servidores públicos municipais, sendo necessário assegurar a manutenção e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que vem com seus trabalhadores realizando atendimentos nos Municípios em Santa Catarina diante do COVID-19, por meio da organização dos serviços socioassistenciais, bem como a devida organização na provisão de benefícios eventuais para o atendimento universal da população mais vulnerável, com garantia de segurança também para os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, solicita:

- Alteração do informe técnico da 22ª campanha nacional de vacinação da DIVE/SC para inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS que estejam no enfrentamento ao COVID-19; e
- Que o Ministério da Saúde, Estados e Municípios reconheçam a Assistência Social como protagonista no enfrentamento ao COVID-19 e que as medidas internas relacionadas à saúde dos trabalhadores do SUAS, em relação a garantia de vacinas, insumos e EPIs dependem de articulação dos três entes para serem dialogadas e enfrentadas em âmbito local.

Sendo o que se apresentava e certos do acatamento do pedido, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos vosso retorno.

Respeitosamente,



SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador
Presidente da FECAM